



SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretaria Legislativa

**CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS**

Propositura: Projeto de Lei nº 5090/2025

Autoria: Do Deputado Manoel Ludgério

Certifico para os devidos fins que em 17 de setembro de 2025 decorreu o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 139, §3º, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), sem que houvesse apresentação de emendas ao texto da propositura.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Fabírcia de Araújo e Silva

Fabírcia de Araújo e Silva
Assistente Legislativo